

## SEGUNDA ATA DE JULGAMENTO DE PROCEDIMENTO AUXILIAR (PRÉ-QUALIFICAÇÃO)

Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, às 14:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Unai/MG, situada na Praça JK, s/nº - Centro de Unai-MG, deu-se início à reunião da Comissão Especial de Licitação, designada pelo(a) Portaria/Decreto nº 7.436 de 6 de março de 2025, para realização da sessão do julgamento do Procedimento Auxiliar de Pré-Qualificação decorrente do Edital de Pré-Qualificação Nº 001/2025 - Processo Administrativo Nº 040/2025, que tem por objeto a Pré-qualificação de empresas para futura contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de coleta, limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos no Município de Unai/MG.

Iniciando a sessão, a Comissão Especial de Contratação identificou o interesse e participação da seguinte empresa:

### PARTICIPANTES

Item	Razão Social	CNPJ	Data do Protocolo Apresentação dos Documentos
1	SUMA BRASIL – SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE S.A.	16.565.111/0001-85	08/04/2025

A Comissão Especial de Contratação em cumprimento ao item 9.3 do Edital procedeu a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, anexando as certidões aos autos do processo. Após análise constatou-se que todas atendem os requisitos de participação dispostos no item 6 do Edital.

Realizada a etapa de verificação das condições de participação, a Comissão Especial de Contratação procedeu a análise dos documentos apresentados pelos participantes, adotando como referência os itens 8 e 9 do Edital.

Após avaliação, foram identificadas as seguintes ocorrências:

#### Empresa


**Suma Brasil – Serviços Urbanos e Meio Ambiente S.A.**

#### Descrição

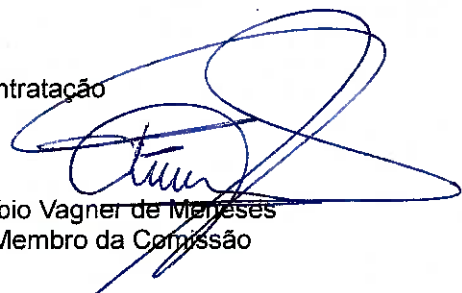
Da análise da documentação oferecida pela participante, chegamos à conclusão: A Comissão decidiu por **HABILITAR** a participante tendo em vista que apresentou os requisitos mínimos exigidos no edital.

Caso haja discordância no julgamento e habilitação/inabilitação das empresas, os interessados poderão, no prazo de 3 (três) dias úteis, a partir da publicação desta Ata, interpor recurso administrativo nos termos do item 11 do edital, observando o disposto no art. 165, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 14.133/2021.

Não havendo mais nada a tratar, foi encerrada a sessão, sendo lavrada a presente ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão de Contratação.

  
Armando de Farias Neri  
Presidente da Comissão Especial de Contratação

  
Igor de Melo Alves  
Membro da Comissão

  
Fabio Vagner de Meneses  
Membro da Comissão